



CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

Contrato nº 03 /2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA ÁGUA PRETA/PE E A EMPRESA ASP EMPREENDIMENTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUA PRETA/PE, Estado de Pernambuco, com sede a Praças dos Três Poderes, nº 3213, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.230/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente Constitucional o Sr. **MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.359.575 SSP/PE, CPF nº 033.009.914-04, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, nº 4212, Barra da Lama, Água Preta - PE, e do outro lado a empresa **ASP EMPREENDIMENTOS (A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.146.161/0001-03, com sede na Rua Santa Barbara, nº 75, Iputinga, Recife - PE, CEP 50.670-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO SIQUEIRA FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1366404 SSP/PE, CPF nº 253.638.914-68, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Nestor Moreira Reis, 117 Aptº 01 - Rosarinho - Recife-PE, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o presente contrato, consoante Processo Licitatório nº 02/2017, modalidade CONVITE nº 02/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E FORMA.

O objetivo do presente é a **contratação de pessoa jurídica para locação de veículo automotor, tipo passeio, destinado ao transporte dos vereadores, servidores e prestadores de serviços da Câmara Municipal da Água Preta** conforme estipulado no edital da Carta Convite nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

A Contratada se obriga a executar o objeto deste contrato por 10 (dez) meses compreendendo o período de Março a dezembro de 2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, como prevê o art. 57-II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, se assim convier às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A Contratante pagará a contratada pela locação de veículo estabelecida no presente, o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, valor este bruto, sujeito aos tributos divididos, em 10 (dez) meses no período de Março a dezembro de 2017, em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- b) O valor do presente contrato poderá sofrer reajuste conforme o estabelecido na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- c) O pagamento deverá ser efetuado conforme o estabelecido no Edital de convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara.

Programa de trabalho: 01.031.0101.2002.000 – Manutenção de Atividades Administrativas da Câmara.

Natureza das despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- a) A Contratante se obriga a providenciar os meios necessários para usufruto da locação do veículo, alocando os recursos materiais que fizerem necessários, tais como motorista e abastecimento;

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

- b) A Contratada se responsabiliza, durante a execução deste contrato, por todos os encargos com revisões e manutenção do veículo, incluindo verificação dos sistemas de freios, embreagem, calibragem, sistema elétrico, funcionamento dos cintos de segurança e estado dos pneus;

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Adotam as partes como motivo de rescisão da avença ora entabulada, o que expressamente determinam os artigos 77 a 81 da mencionada Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, além das no presente instrumento expressamente estipuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente somente poderá ser alterado por escrito, via aditamento, que se submeterá ao art.65 da Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de recusa em receber a nota de empenho;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Câmara a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO.

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

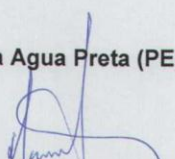
A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do mesmo.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Para dirimirem quaisquer questões, que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Água Preta, Estado de Pernambuco, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal da Água Preta (PE), 23 de Fevereiro de 2017.


MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO
CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATANTE


ASP EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 20.146.161/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jana Cristina S. Amorim

RG: 3160180 SSP/PE

Nome: Gisela Caroline da Silva Santos

RG: 8195889 SDS - PE

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110

